



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88**

Processo: 2023.601007/2023
Folha: 04
Rubrica: R

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO

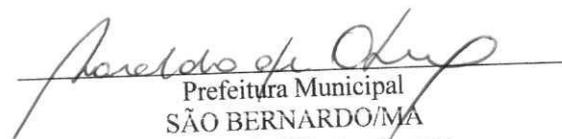
Justifica-se ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, a Secretaria Municipal de Administração de São Bernardo/Ma, adquire um serviço já aceito por outro Órgão Municipal, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço e serviços mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

Diante disso, com fulcro no Decreto 7.892/2013, o modo escolhido para a aquisição em questão foi à adesão à ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20220164 do PREGÃO ELETRÔNICO NR SRP-009/2022-CPL/PMVG, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06119.2022, processo realizado pela P. M. DE VARGEM GRANDE/MA. uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Secretaria Municipal de Administração de SÃO BERNARDO/MA.

Seguem em anexo aos autos:

1. Ata de Registro de Preços e sua publicação na imprensa oficial;
2. Edital de Licitação que originou a Ata;
3. Termo de referência – Projeto Técnico.
4. Pesquisa de Mercado comprovando a vantajosidade da Ata;
5. Ofício para o órgão gerenciador solicitando autorização de adesão
6. Ofício a empresa solicitação manifestação sobre interesse de fornecimento;

São Bernardo/MA, 16 de janeiro de 2023.


Prefeitura Municipal
SÃO BERNARDO/MA
Ronaldo de Oliveira Santos
Secretário Municipal de Administração